

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.745, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para atuar como autoridade fiscal nas ações de controle previstas na Lei nº 865, de 06 de maio de 1997.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o cargo e de conformidade com o disposto na Lei nº 865, de 06 de maio de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA BARIZON**, Matrícula 17612-1, Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com prerrogativas concernentes à fiscalização e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º São atribuições da designada, nos termos do artigo 49 da Lei nº 865, de 06 de maio de 1997:

- I- Realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
- II- Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;
- III- Proceder inspeções e visitas de rotina, bem como apuração de irregularidades e infrações;
- IV- Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
- V- Lavrar notificação e auto de infração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, PR, 07 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro